



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos e festas do município, o evento “Feira da Família Cristã” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos e festas do município, o evento da Feira da Família Cristã no município de Benevides.

**Art. 2º** O referido evento ocorrerá todos os anos na terceira semana do mês de maio.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder todas as autorizações que se fizerem necessárias para a organização e elaboração do evento.

**Parágrafo único:** O evento não pode contrair direito alheio podendo ter suas autorizações não concedidas ou suspensas.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, apoiará no que couber com a organização para viabilizar a execução da presente lei.

**Art. 6º** Fica a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT em conjunto com as igrejas das mais diversas denominações representantes da comunidade cristã e sociedade civil em geral, responsáveis pelo planejamento, organização, promoção, programação, divulgação e execução do Evento Feira da Família Cristã no Município de Benevides, Estado Pará.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

**PABLO ORTEGA**  
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00035 - PLL 003/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000326 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 810976110E2EF47575F77362F0831724





**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Pablo Ortega, integrante da bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar a presente indicação legislativa, a fim de que seja analisado e aprovado por Vossas Senhorias, com o objetivo de instituir e incluir no calendário oficial de eventos e festas do município, o evento da Feira da Família Cristã.

Com o interesse de proporcionar uma sociedade mais inclusiva, o Poder Legislativo tem o dever de tomar a frente na luta por direitos e garantias não apenas da população em geral como, principalmente, de segmentos específicos dessa sociedade.

O presente Projeto tem por objetivo fomentar as manifestações artísticas e culturais da comunidade cristã no município de Benevides fortalecendo ainda mais a diversidade cultural do nosso município.

Portanto, solicitamos dessa Casa de Leis o apoio para a aprovação deste projeto de lei como forma de promover a inclusão através de políticas públicas sérias voltadas para o município de Benevides-PA.

Diante das razões acima, esperamos que tenha, o presente Projeto de lei, a aprovação dos nobres edis, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das Sessões Plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 25 de janeiro de 2025.

**PABLO ORTEGA**  
**Vereador-PSB**

Nº PROC.: 00035 - PLL 003/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000326 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 810976110E2EF47575F77362F0831724

